PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82
GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA - PSDB

PSDB
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

INDICAÇÃO N° 116 /2020.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 31/08/2020
Câmara Municipal de Santarém
Aldécio Magalhães Cardoso
Secretário

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE COBRANÇAS DE IPTU PARA IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ.

A Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições regimentais aprova a presente sugestão de isenção de cobrança de IPTU (Imposto Predial territorial Urbano) para idosos maiores de 60 (sessenta) anos de idade e que possuam apenas um imóvel.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta visa atender a isenção da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos idosos acima de 60 anos. A indicação atinge e contempla apenas os idosos possuidores de um imóvel no município de Santarém, desde de que esteja nominalmente em seu nome e que tenha renda mensal de até um salário mínimo. Segundo o documento, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que o **rendimento médio das pessoas com 60 anos ou mais**, responsáveis pelo domicílio que vivem, que residem na área urbana é de R$ 475.

De acordo com a ideia, esta é a realidade dos lares santarenos que são chefiados em sua maioria pelos idosos. O documento prevê ainda que o pedido de isenção seja formulado anualmente mediante comprovação dos requisitos exigidos. O idoso com 60 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família, são pessoas que vivem em condição de vulnerabilidade social extrema e portanto, devem ser acolhidos pela isenção do IPTU.

Diante do exposto, verificado o relevante interesse público e social demonstrado na presente propositura, além de reunir condições de legalidade e constitucionalidade, solicito o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal, para sua aprovação.

Que desta decisão seja encaminhado cópia para a Secretaria Municipal de Finanças e ao Executivo Municipal de Santarém.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós em de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador Paulo Gasolina – PSDB